

# Prefeitura Municipal de Central

Pregão Eletrônico

INSTRAMED

À  
PREFEITURA DE CENTRAL  
ESTADO DA BHAIA  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006PE/2023

## IMPUGNAÇÃO

A INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 90.909.631/0001-10, estabelecida na Rua Beco José Paris, nº. 339, Pavilhão 19 Cidade Porto Alegre – RS, vem respeitosamente perante V. Sª. através de seu representante legal, com fulcro na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/02 que regem os processos licitatórios, vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** tempestiva em relação ao Edital supracitado, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa expor:

O objeto desta licitação é O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição futura e eventual de material hospitalar (penso), conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A INSTRAMED, empresa consolidada no mercado de equipamentos médicos hospitalares há mais de 35 anos, tem interesse em participar do presente certame, atendendo as especificações técnicas dos itens 47 e 48 do Lote 02, com as linhas de equipamentos que comercializa.

Porém ao analisar o Edital, percebe-se que, o edital fora loteado/agrupado, entretanto, nem todos os fornecedores trabalham com todos os itens de cada lote, sendo assim, esse **loteamento RESULTA EM RESTRIÇÃO A AMPLA COMPETITIVIDADE**, ferindo com isso o princípio da legalidade no certame, e, assim, restringindo as maiores marcas (fabricantes) disponíveis no mercado nacional com potencialidade de participar e atender a finalidade deste certame, desta forma não nos resta alternativa a não ser impugnar o presente, para que as medidas cabíveis sejam tomadas, a fim de sanar os vícios que maculam o processo.

Além disso, imperioso impugnar o presente edital para que estabeleça um prazo de entrega plausível e possível de atender, pois o prazo requerido nesse instrumento é de 02 dias úteis, prazo totalmente desarrazoado e com objetivo cerceador da participação de inúmeras empresas. Mesmo com o insumo em estoque o prazo razoável para entrega via transportadora é de 10 dias úteis.

- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.

### I. DO MERITO

#### I.a – DO LOTEAMENTO DO EDITAL

Tendo interesse em participar do item **47 e 48 PÁS Descartáveis Adulto e Infantil**, no qual somos fabricantes e fornecedores, a impugnante solicita o desmembramento de MENOR PREÇO

**Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda.**  
Beco José Paris, 339 | Pavilhão 19 | Bairro Sarandi  
CEP 91140-310 | Porto Alegre | RS | Brasil

Fone/Fax geral: (51) 3073-8200  
[www.instramed.com.br](http://www.instramed.com.br)  
[citicacoes@instramed.com.br](mailto:citacoes@instramed.com.br)

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba  
[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Central

INSTRAMED

**POR LOTE por MENOR PREÇO POR ITEM, ou a criação de um lote para este segmento com estes itens.**

Cabe ressaltar, que neste edital supracitado, esta municipalidade pretende adquirir equipamentos de linhas distintas no mesmo lote (Lote 02 Item 47 E 48), visando proporcionar a economicidade, ampla concorrência e eficiência administrativa, reforçamos que da forma como se encontra este edital, está sendo cerceado a participação de empresas de grande porte, ou seja, assim como a INSTRAMED, outros tantos fabricantes que poderiam ofertar valores mais significativos para estas aquisições.

Mesmo que o GRUPO seja composto por itens utilizados com mesma finalidade não se deve unificar equipamentos de treinamento com equipamentos médicos, impedindo assim que os principais fabricantes de cada segmento participem do processo.

Razão pela qual, solicitamos o desmembramento dos itens do LOTE 02, para que a INSTRAMED fabricante dos equipamentos em questão possa participar exclusivamente dos itens de seu interesse.

## **II. DO UNIVERSO DE ITENS PARA UM MESMO GRUPO: RESULTANDO EM RESTRIÇÃO A AMPLA COMPETITIVIDADE. NECESSIDADE DE DESMEMBRAMENTO DOS GRUPOS.**

O Termo de Referência estipula especificações minuciosas de todos os itens a serem adquiridos. Salienta-se que todos estes itens com denominação genérica possuem empresas especializadas para cada EQUIPAMENTO LICITADO, porém nem todas são distribuidoras ou fabricantes da totalidade de itens, demonstrando-se desarrazoada e desproporcional, **sendo impossível qualquer justificativa que possa sustentar o referido agrupamento de itens um distinto GRUPO.**

## **III. DO PRAZO DE ENTREGA**

O edital estabelece em sua cláusula sexta, item b) o prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho:

- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.

Ocorre que tal exigência é restritiva e cerceia a participação de inúmeros licitantes, pois mesmo possuindo o insumo dos itens 47 e 48 em estoque o prazo de entrega mínimo necessário é 10 (dez) dias úteis devido ao prazo estimado estabelecido pela transportadora.

Manter o prazo de entrega atual contraria todos os princípios que norteiam a ampla competitividade, favorecendo apenas alguns fornecedores, o que é vedado pelo ordenamento jurídico no que tange a processos licitatórios. Sendo inclusive uma falta de bom senso estabelecer um prazo tão exíguo para entrega dos produtos.

**Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda.**

Beco José Paris, 339 | Pavilhão 19 | Bairro Sarandi  
CEP 91140-310 | Porto Alegre | RS | Brasil

Fone/Fax geral: (51) 3073-8200

[www.instramed.com.br](http://www.instramed.com.br)  
[licitacoes@instramed.com.br](mailto:licitacoes@instramed.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

INSTRAMED

## IV. DO DIREITO

Destarte, a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 37, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Conforme art. 3º da lei 8.666/1993 as licitações devem ser norteadas para atender os princípios licitatórios, garantindo a clareza do objeto a ser adquirido/contratado estabelecendo os requisitos técnicos a todos os licitantes, garantindo com isso a publicidade, ampla concorrência, igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório.

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Logo, ao não estabelecer um critério claro de especificações técnicas o edital fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório ao qual todos os licitantes devem se submeter, motivo pelo qual devem ser revisado o Lote 01 nos itens 35 e 39 para melhor atender o objeto da licitação, atender a finalidade da compra e proporcionar a ampla concorrência.

Ainda, conforme a Lei geral de Licitações Lei Nº 8666/1993 em seu inciso I, Parágrafo 7º, Art 15º, as compras devem informar a especificação completa do bem a ser adquirido, conforme se observa:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

(...)

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;" – nosso grifo.

Sem as modificações exemplificadas estará ocorrendo inobservância dos preceitos fundamentais que norteiam o processo licitatório a Administração deve usar dos princípios inerentes à licitação, assim expressos no Art. 3º da Lei nº 8.666/93 quais sejam: princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, para que haja concorrência no certame. Está havendo ainda, violação ao princípio da isonomia onde é proibido a Administração Pública tratar de forma desigual.

**Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda.**

Beco José Paris, 339 | Pavilhão 19 | Bairro Sarandi  
CEP 91140-310 | Porto Alegre | RS | Brasil

Fone/Fax geral: (51) 3073-8200

[www.instramed.com.br](http://www.instramed.com.br)

[licitacoes@instramed.com.br](mailto:licitacoes@instramed.com.br)

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
595B19D7673CC7270C1B08B9456CA7ED

# Prefeitura Municipal de Central

## INSTRAMED

Usando de prerrogativas ou vantagens aqueles que se encontram em pé de igualdade, desta forma deve-se visar o equilíbrio entre todos, sem privilégios de alguns em detrimento de outros.

Vejamos, sobre estas questões:

Sendo assim, sugerimos esta impugnação para que sejam sanados os vícios que maculam o processo e aprovisionadas as alterações para o descriptivo técnico. Com intuito de permitir a ampla participação e a competitividade, buscando a economicidade aos cofres públicos, fazemos nossos pedidos.

Entendemos que este conhecimento mais aprofundado se deve aos próprios fornecedores interessados em participar do certame, no qual é o nosso dever antes mesmo como cidadãos do que empresa, alertar a administração que o edital do referido certame está maculado, devido a sua descrição técnica.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação em que pese os fatos alegados e diante do que se pode observar os descriptivos dos itens devem ser alterados, sem a restrição de marcas e/ou direcionamento, evitando que o processo seja fracassado devido à falta de concorrentes ou a impossibilidade de negociar com esta administração.

### V. DO PEDIDO

Senhor Pregoeiro em que pese os fatos alegados e diante do que se pode observar deve ser alterado, pois a manutenção do edital na forma que se encontra impede a competitividade no certame, e elimina da concorrência produtos de qualidade igual ou superior ao que está sendo solicitado e, para que seja o Certame sem restrição a ampla competitividade, pedimos o DESMEMBRAMENTO de MENOR PREÇO POR LOTES para MENOR PREÇO POR ITENS.

Solicita, a extensão do prazo de entrega para no mínimo 10 (dez) dias úteis a fim de tornar o edital amplo e coeso com a realidade dos diversos fornecedores que tem interesse em participar da disputa.

Diante do exposto, conclui-se que a Administração Pública tem o dever de atentar para os princípios que norteiam a concorrência pública, objetivando resguardar o interesse público.

Sendo assim, considerando que o procedimento licitatório deve ser pautado e ser promovido em busca da proposta mais vantajosa ao ente licitante e SEMPRE em prol do INTERESSE PÚBLICO, é de rigor o cancelamento do presente Instrumento Convocatório, ou a reformulação do Termo de Referência do contrário todo o procedimento restará maculado, viciado e NULO.

Sem mais, no aguardo de um pronunciamento,

Porto Alegre, 12 de junho de 2023.

**Instamed Indústria Médico Hospitalar Ltda.**

Beco José Paris, 339 | Pavilhão 19 | Bairro Sarandi  
CEP 91140-310 | Porto Alegre | RS | Brasil

Fone/Fax geral: (51) 3073-8200

[www.instramed.com.br](http://www.instramed.com.br)  
[licitacoes@instramed.com.br](mailto:licitacoes@instramed.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

INSTRAMED

GABRIEL

MOURA DE

OLIVEIRA

Assinado de forma

digital por GABRIEL

MOURA DE OLIVEIRA

Dados: 2023.06.12

09:20:32 -03'00"

INSTRAMED – INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Gabriel Moura de Oliveira

Procurador

OAB/RS 105593

90.909.631/0001-10

INSTRAMED

Indústria Médico Hospitalar Ltda

Beco José Paris, 339/19.

Sarandi - CEP: 91140-310

PORTO ALEGRE - RS

**Instamed Indústria Médico Hospitalar Ltda.**

Beco José Paris, 339 | Pavilhão 19 | Bairro Sarandi  
CEP 91140-310 | Porto Alegre | RS | Brasil

Fone/Fax geral: (51) 3073-8200

[www.instramed.com.br](http://www.instramed.com.br)

[licitacoes@instramed.com.br](mailto:licitacoes@instramed.com.br)

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
595B19D7673CC7270C1B08B9456CA7ED

## Prefeitura Municipal de Central



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certificado registro sob o nº 8741445 em 15/02/2023 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e  
protocolo 230246818 - 31/01/2023. Autenticação: B2E8DF8F3F0C755584A211F31FD29E7E5F786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para  
validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/024.681-8 e o código de segurança YgEM Esta cópia  
foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

*[Signature]*

pág. 1/14

# Prefeitura Municipal de Central



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.681-8	RSE2300027202	24/01/2023

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
594.073.527-49	BIANCA STRATTNER	30/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8741445 em 15/02/2023 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e protocolo 230246818 - 31/01/2023. Autenticação: B2EBDF8F3F0C755584A211F31FD29E7E5F786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/024.681-8 e o código de segurança YgeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 2/14

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
595B19D7673CC7270C1B08B9456CA7ED

# Prefeitura Municipal de Central

**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

NIRE 43200181187

CNPJ/MF nº 90.909.631/0001-10

Por meio do presente instrumento, as partes abaixo qualificadas, a saber:

**BIANCA STRATTNER**, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 40419061 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita perante o CPF/MF sob o nº 594.073.527-49, residente e domiciliada na Rua Prof. Saldanha, nº 154, apto. S 201, Lagoa, CEP 22461-220; e

**RAUL ROMANÓ STRATTNER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 46955688 expedida pelo IFP/RJ, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 720.746.637-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Alexandre Ferreira, nº 46, apto. 401, Lagoa, CEP 22470-220;

**AGAESSE GROUP LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.659.356/0001-01, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, salas 1801/1901, Botafogo, Rio de Janeiro, 22250-145, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.209.895.346, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus administradores, Srs. Bianca Strattner, acima qualificada, e Raul Romanó Strattner, acima qualificado;

Únicos sócios da Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0001-10, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, no Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 19, Sarandi, CEP 91140-310, com seus atos constitutivos registrados perante esta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43200181187 e 18ª alteração ao contrato social da Sociedade registrada sob o nº 7669861 em 30/04/2021 (“Sociedade”);

Têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social da Sociedade pela 19ª vez, nos termos da legislação pertinente e de acordo com as normas e disposições a seguir expressas:

- Decidem o socios-quotitas, por unanimidade e sem reservas, alterar o endereço da filial (i) da Avenida da Pedra Branca, 228 – Fundos, Cidade Universitária Pedra Branca Palhoça, Santa Catarina- CEP: 88137270, para o endereço Rua Albatroz, 237, Cidade Universitária Pedra

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certificado registro sob o nº 8741445 em 15/02/2023 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e protocolo 230246818 - 31/01/2023. Autenticação: B2EBDF8F3F0C755584A211F31FD29E7E5F786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/024.681-8 e o código de segurança YgEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/14

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba  
[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
595B19D7673CC7270C1B08B9456CA7ED

# Prefeitura Municipal de Central

Branca, Palhoça, Santa Catarina – CEP: 88137290.

2. Por fim, os sócios resolvem, por unanimidade e sem reservas, consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar como segue:

## CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO.

Cláusula 1. A sociedade limitada denomina-se Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. (“Sociedade”).

Cláusula 2. A Sociedade tem sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, no Beco José Paris, nº 339, Pavilhões 18 e 19, Sarandi, CEP 91140-310, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Parágrafo 1º A Sociedade tem filiais nos seguintes endereços:

- (i) Rua Albatroz, 237, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça, Santa Catarina – CEP: 88137290, com o objeto social idêntico ao da matriz.

Cláusula 3. A Sociedade tem por objeto social a exploração das seguintes atividades: (a) indústria, comércio, importação e exportação, representação, conserto e manutenção de aparelhos, equipamentos e instrumentos médicos hospitalares; e (b) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

Cláusula 4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	% (Total)
Agaesse Group Ltda.	390.000	390.000,00	52%
Bianca Strattnner	180.000	180.000,00	24%
Raul Romanó Strattnner	180.000	180.000,00	24%
<b>Total</b>	<b>750.000</b>	<b>750.000,00</b>	<b>100%</b>

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 8741445 em 15/02/2023 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e protocolo 230246818 - 31/01/2023. Autenticação: B2EBDF8F3F0C755584A211F31FD29E7E5F786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/024.681-8 e o código de segurança YgEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/14

# Prefeitura Municipal de Central

Cláusula 6. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, sendo certo que todos os sócios respondem solidariamente perante terceiros pela integralização do capital social.

Parágrafo Único. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 7. Qualquer aumento do capital social somente poderá ser realizado uma vez que este esteja totalmente integralizado, e dependerá de aprovação de sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Os sócios terão direito de preferência para participar de qualquer aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas.

Cláusula 8. Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

## CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9. A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por sócios ou não sócios, compete aos Srs. (i) Bianca Strattner, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 40419061 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita perante o CPF/MF sob o nº 594.073.527-49, residente e domiciliada na Rua Prof. Saldanha, nº 154, apto. S 201, Lagoa, CEP 22461-220 e (ii) Raul Romanó Strattner, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 46955688 expedida pelo IFP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 720.746.637-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Alexandre Ferreira, nº 46, apto. 401, Lagoa, CEP 22470-220, que serão designados administradores.

Parágrafo 1º. Os administradores possuem os mais amplos poderes para praticar quaisquer atos necessários ou convenientes para a administração da Sociedade, inclusive representá-la e obrigá-la perante terceiros em geral, em juízo ou fora dele, constituir procuradores, assinar cheques, movimentar contas bancárias, emitir, endossar e assinar títulos de crédito, adquirir e alienar bens móveis, transigir e renunciar a direitos, assinar contratos e instrumentos que representem dívidas em geral, podendo fazer uso da denominação da Sociedade em todos os atos sociais necessários ao seu regular funcionamento.

Parágrafo 2º. A prática, pelos administradores, dos seguintes atos dependerá da prévia aprovação de sócios representantes de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 8741445 em 15/02/2023 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e protocolo 230246818 - 31/01/2023. Autenticação: B2EBDF8F3F0C755584A211F31FD29E7E5F786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/024.681-8 e o código de segurança YgeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

 pág. 5/14

# Prefeitura Municipal de Central

- (a) assinatura de qualquer documento que implique em obrigação para a Sociedade em valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (b) saque ou débito de qualquer conta corrente ou poupança da Sociedade que, em uma operação ou conjunto de operações praticadas no mesmo exercício social, exceda o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (c) realização de qualquer investimento em nome da Sociedade que, em uma operação ou conjunto de operações praticadas no mesmo exercício social, exceda o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (d) solicitação ou concessão de qualquer empréstimo em nome da Sociedade em montante superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (e) realização de qualquer doação;
- (f) ajuizamento de qualquer ação judicial em nome da Sociedade;
- (g) transferência, sob qualquer forma, de quaisquer bens imóveis de propriedade da Sociedade; e
- (h) renegociação dos contratos de locação celebrados pela Sociedade e/ou relativos a imóveis de sua propriedade.

Parágrafo 3º. A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, (a) por 1 (um) administrador isoladamente; ou (b) por 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos.

Parágrafo 4º. Os administradores, enquanto estiverem no exercício da administração da Sociedade, terão o direito a perceber uma remuneração mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente no início do exercício social, por deliberação de sócios titulares de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento), respeitada a situação financeira da Sociedade e a legislação aplicável.

Parágrafo 5º. Os sócios Bianca e Raul, na qualidade de administradores da Sociedade, declaram, desde já, para os efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10. As prourações serão outorgadas pela Sociedade mediante a assinatura de 1 (um) administrador. As prourações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.



# Prefeitura Municipal de Central

Cláusula 11. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, prestação de garantias em favor de terceiros ou a alienação de bens imóveis, exceto se previamente aprovados pelos sócios, nos termos do presente contrato social.

## CAPÍTULO IV REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 12. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observado o quórum de deliberação previsto no presente contrato social.

Parágrafo 1º. Anualmente, os sócios reunir-se-ão ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para (a) aprovar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o registro econômico da Sociedade; (b) eleger ou destituir a administração, quando for o caso; (c) fixar a remuneração da administração; e (d) deliberar sobre qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º. A reunião de sócios será realizada extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Cláusula 13. Salvo quando a lei exigir quórum maior ou quando o presente contrato social estipular de maneira diversa, todas as deliberações dos sócios serão tomadas pelo voto favorável de sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

Cláusula 14. A convocação da reunião se fará por comunicação encaminhada aos sócios para os seus endereços ou por mensagem de *e-mail* (com aviso de recebimento), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, e dela constará a data, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º. A deliberação a respeito de matéria sobre a qual todos os sócios se manifestarem por escrito dispensa a realização de reunião.

Parágrafo 2º. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem, ou declararem por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo 3º. Das reuniões de sócios será lavrada ata que conterá, pelo menos, as assinaturas de



# Prefeitura Municipal de Central

sócios suficientes para a aprovação da deliberação.

## CAPÍTULO V CESSÃO DE QUOTAS, DIREITO DE PREFERÊNCIA E DIREITO DE VENDA CONJUNTA

Cláusula 15. Os Sócios poderão transferir livremente suas quotas para outros sócios, sem que seja aplicado a essas transferências o direito de preferência previsto no presente contrato social.

Cláusula 16. Caso qualquer dos Sócios deseje transferir, direta ou indiretamente, a totalidade ou parte de suas quotas a terceiro, deverá oferecê-las primeiramente aos demais Sócios, que terão o direito de adquiri-las (na proporção detida por cada sócio no capital social da Sociedade, descontada a participação do sócio alienante e dos Sócios que não exerçerem o respectivo direito) pelo mesmo preço e nas mesmas condições constantes da oferta de terceiro recebida pelo sócio alienante.

## CAPÍTULO VI FALECIMENTO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 17. A Sociedade não será dissolvida em razão da retirada, extinção, exclusão, morte, incapacidade, interdição, falência ou dissolução de qualquer dos sócios, prosseguindo com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Cláusula 18. Por decisão dos sócios remanescentes representantes da maioria do capital social (descontada a participação detida pelo sócio falecido, incapaz, interdito ou extinto), os herdeiros ou sucessores do sócio extinto, falecido, incapaz ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que comuniquem aos sócios remanescentes essa intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento de comunicação a ser enviada pela Sociedade aos referidos herdeiros ou sucessores informando-os sobre o evento e a faculdade prevista nesta Cláusula.

Parágrafo Único. Na hipótese de recusa de admissão dos herdeiros ou sucessores ou caso o prazo previsto no *caput* desta cláusula transcorra sem que os herdeiros ou sucessores do sócio extinto, falecido, incapaz ou interdito comuniquem a intenção de ingressar na Sociedade, deverão ser apurados os haveres do sócio, na forma prevista na cláusula 20 abaixo, tomando-se como data base de apuração a data do falecimento, extinção, dissolução ou da declaração de incapacidade ou interdição do sócio.



# Prefeitura Municipal de Central

Cláusula 19. Havendo justa causa, os sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente contrato social, conforme previsto no artigo 1.085 do Código Civil.

Parágrafo 1º. A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de 10 (dez) dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º. O não comparecimento do sócio que se pretende excluir à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

## CAPÍTULO VII APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula 20. Em qualquer caso de apuração de haveres, o valor de reembolso das quotas será apurado da seguinte forma: (a) o cálculo do valor de reembolso das quotas deverá ser apurado com base em balanço especial da Sociedade, levantado na data da apuração; (b) os haveres assim apurados serão pagos a quem de direito em até 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IPCA, com a menor periodicidade permitida pela legislação vigente na ocasião, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do mesmo balanço e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final; (c) na avaliação a ser procedida nos termos acima descritos, não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à data de apuração fixada para cada caso, que não sejam consequência direta de atos anteriores à data de apuração.

## CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS

Cláusula 21. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 22. No fim de cada exercício, será levantado um balanço geral. Os resultados nele apurados terão a destinação que lhes for atribuída pelos sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A Sociedade pode levantar balanços em períodos menores e distribuir os lucros apurados nestes balanços.



# Prefeitura Municipal de Central

## CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 23. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante dentre pessoas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

## CAPÍTULO X SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Cláusula 24. Para todas as questões oriundas deste contrato social fica, desde já, eleito o foro da comarca de Porto Alegre.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

\*\*\*

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

**AGAESSE GROUP LTDA.**, por seus procuradores:

Por: Bianca Strattner

Por: Raul Romanó Strattner

### SÓCIOS E ADMINISTRADORES:

Bianca Strattner  
Sócia e Administradora

Raul Romanó Strattner  
Sócio e Administrador

### TESTEMUNHAS:

**NOME:** Gabriel Moura de Oliveira  
**CPF:** 029.181.650-93  
**RG:** 1081673939 SSP/RS

**NOME:** Karin Cristina Bittencourt Correa  
**CPF:** 515.572.070-20  
**RG:** 112417816

8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8741445 em 15/02/2023 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e protocolo 230246818 - 31/01/2023. Autenticação: B2EBDF8F3F0C755584A211F31FD29E7E5F786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/024.681-8 e o código de segurança YgeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
pág. 10/14

# Prefeitura Municipal de Central



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.681-8	RSE2300027202	24/01/2023

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
594.073.527-49	BIANCA STRATTNER	30/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking

029.181.650-93	Gabriel Moura de Oliveira	24/01/2023
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

515.572.070-20	Karin Cristina Bittencourt Correa	30/01/2023
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

720.746.637-49	RAUL ROMANO STRATTNER	30/01/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8741445 em 15/02/2023 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e protocolo 230246818 - 31/01/2023. Autenticação: B2EBDF8F3F0C755584A211F31FD29E7E5F786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/024.681-8 e o código de segurança YgeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 11/14

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
595B19D7673CC7270C1B08B9456CA7ED

# Prefeitura Municipal de Central



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 90.909.631/0001-10 e protocolado sob o número 23/024.681-8 em 31/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8741445, em 15/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Leonardo Ely Schreiner.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
594.073.527-49	BIANCA STRATTNER	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
594.073.527-49	BIANCA STRATTNER	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
720.746.637-49	RAUL ROMANO STRATTNER	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
029.181.650-93	Gabriel Moura de Oliveira	24/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
515.572.070-20	Karin Cristina Bittencourt Correa	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/02/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/024.681-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 8741445 em 15/02/2023 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e protocolo 230246818 - 31/01/2023. Autenticação: B2EBDF8F3F0C755584A211F31FD29E7E5F786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse [http://jucisrs.rs.gov.br/validacao](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) e informe nº do protocolo 23/024.681-8 e o código de segurança YgeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 12/14

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 595B19D7673CC7270C1B08B9456CA7ED

# Prefeitura Municipal de Central



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Ely Schreiner, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2023, às 18:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucirs](#) informando o número do protocolo 23/024.681-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8741445 em 15/02/2023 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e protocolo 230246818 - 31/01/2023. Autenticação: B2EBDF8F3F0C755584A211F31FD29E7E5F786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/024.681-8 e o código de segurança YgeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 13/14

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
595B19D7673CC7270C1B08B9456CA7ED

# Prefeitura Municipal de Central



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Porto Alegre, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



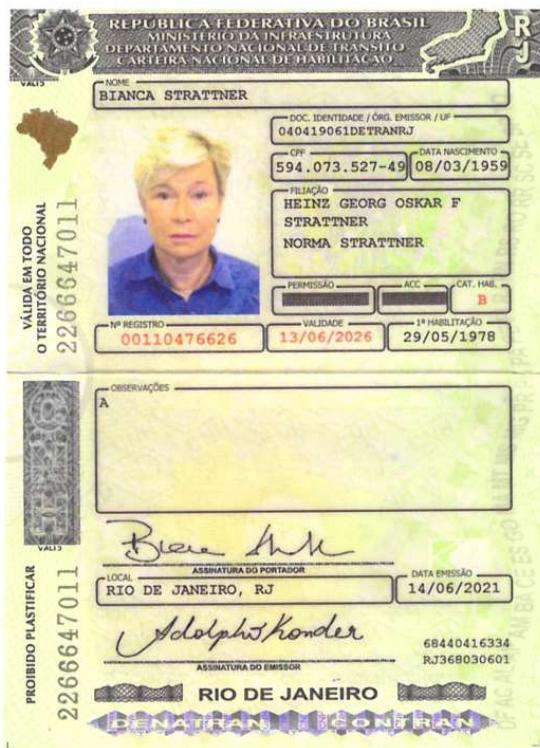
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 8741445 em 15/02/2023 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e protocolo 230246818 - 31/01/2023. Autenticação: B2EBDF8F3F0C755584A211F31FD29E7E5F786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/024.681-8 e o código de segurança YgEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 14/14

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba  
[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 595B19D7673CC7270C1B08B9456CA7ED

# Prefeitura Municipal de Central



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Junia de Vargas Bassan, em terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:55:21 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menses/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/authenticity](http://www.cenad.org.br/authenticity). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# Prefeitura Municipal de Central



## 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião  
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 2131-3000



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 76,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0453.04.0700005.83580-F8F.

JÚNIA DE VARGAS BASSAN:03096632022 em 23/11/2021 14:31:06 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse , informando o selo e validador.

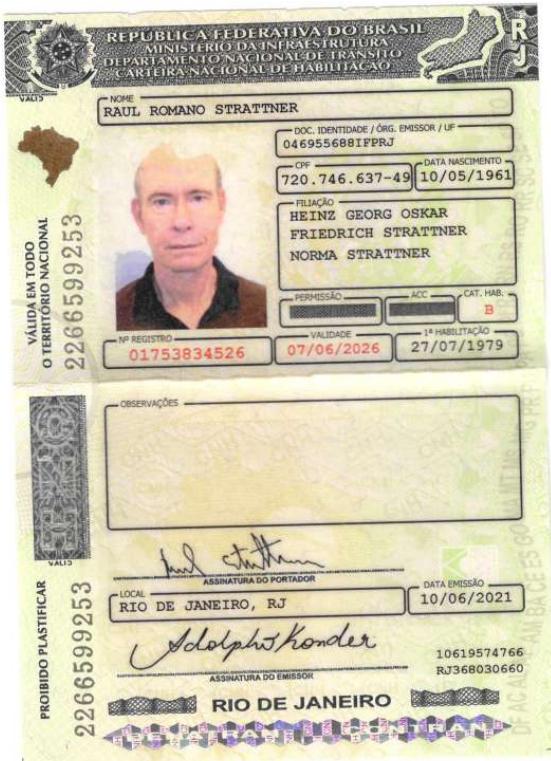


Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notarizado nos termos da Lei.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Junia de Vargas Bassan, em terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:55:21 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/authenticidade](http://www.cenad.org.br/authenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# Prefeitura Municipal de Central

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Junia de Vargas Bassan, em terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:55:21 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menses/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/authenticidade](http://www.cenad.org.br/authenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Prefeitura Municipal de Central

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Júnia de Vargas Bassan, em terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:55:21 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menzes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/authenticidade](http://www.cenad.org.br/authenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião  
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 2131-3000



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 76,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0453.04.0700005.83581-420.

JÚNIA DE VARGAS BASSAN:03096632022 em 23/11/2021 14:31:48 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse [www.cenad.org.br/authenticidade](http://www.cenad.org.br/authenticidade), informando o selo e validador.

**ICP Brasil** Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notarizado nos termos da Lei.

# Prefeitura Municipal de Central



## 32º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

### TRASLADO

ATO:166

LIVRO: 39

FOLHA: 221

**PROCURAÇÃO PÚBLICA. OUTORGANTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OUTORGADOS: DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA e KARIN CRISTINA BITTENCOURT CORREA.** Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16/05/2023), lavro esta procuração, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, em diligência a Praia de Botafogo, 228, sala 1801/1901, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, em que perante mim, Escrevente substituta, comparece como **OUTORGANTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0001-10, NIRE nº 43200181187, com sede no Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 19, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, com sua 19ª Alteração do Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 15/02/2023, sob o nº 8741445, cuja materialização fica arquivada nestas notas na **pasta própria nº 039/2023, sob o nº 88**, neste ato apresentada por seu sócio administrador **RAUL ROMANÓ STRATTNER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 01753834526-DETRAN/RJ expedida em 10/06/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.746.637-49, residente e domiciliado na Praia do Flamengo, nº 228, Salas 1801/1901, bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. Reconheço a identidade e a capacidade da comparecente e de seu presentante, mediante os documentos de identificação apresentados em originais e sem rasuras, cujas cópias autenticadas já estão arquivadas na **pasta própria nº 034/2022, sob o nº 42**, ao que dou fé. A sociedade empresária, na forma aqui apresentada, declara, sob responsabilidade civil e penal, não existir alteração contratual posterior ao acima citado.

**PROCURADORES.** Pela outorgante, por intermédio de seu presentante, é dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **OUTORGADOS: DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 02093117181-

(21) 2245-6675 / (21) 3826-1842 ☎

contato@cartoriolaranjeiras.com.br 📩

cartoriolaranjeiras.com.br 🌐



Esse documento foi assinado por LAILA DELANE CORREA DA CONCEICAO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notaria.org.br/validar> e informe código ECD5-22240-000

FBMR6-DZZVL-A4GHK

# Prefeitura Municipal de Central



## 32º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

DETRAN/SP expedida em 02/05/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.838.248-31, residente e domiciliado na Rua do observatório, 1450 casa 45 - Vinhedo – SP e **KARIN CRISTINA BITTENCOURT CORREA**, brasileira, solteira, gerente de planejamento, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 00283351731-DETRAN/RS expedida em 13/06/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 515.572.070-20, residente e domiciliada na Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 19, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS.

**PODERES.** A quem confere poderes especiais e expressos para representar em conjunto ou separadamente, a Outorgante perante as Agências de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e Municipal e Receita Federal, exercer todas as atividades relacionadas ao Despacho Aduaneiro, previstas no artigo 808 do Decreto nº 6.759/2009, bem como habilitar-se no Sistema Integrado de Comércio Exterior e Trânsito Aduaneiro (SISCOMEX), podendo, para tanto, apresentar, requerer, retirar e assinar documentos, inclusive assinar contratos em geral, de qualquer natureza ou espécie, **desde que não obrigue a outorgante em valor que exceda o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);** fazer declarações; prestar esclarecimentos e informações; apresentar provas; cumprir exigências; praticar todos e quaisquer atos em defesa dos interesses da Outorgante; dar entrada e acompanhar processos de qualquer natureza; preencher guias, formulários, requisições e o que se fizer necessário; assinar petições, requerimentos e termos dentro do objetivo social da Outorgante; pedir parcelamentos de débitos frente a União, Estados ou Município e DETRAN/RS; podendo, ainda, representar a Outorgante em Licitações, em todas as modalidades e exceções, mas não se limitando à dispensa e inexigibilidade, com as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Secretarias de Estado da Saúde, Departamentos de Administração das Secretarias, Divisão de Material e Patrimônio, Serviços de Compras, Seção de Licitação, Ministérios e quaisquer outros Órgãos da Administração Direta e Indireta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, em qualquer Estado da República Federativa do Brasil, bem como em Associações e Fundações Privadas, Entidades Filantrópicas e Organizações Sociais,

(21) 2245-6675 / (21) 3826-1842 ☎

contato@cartoriolaranjeiras.com.br 📩

cartoriolaranjeiras.com.br 🌐



Esse documento foi assinado por LAILA DELANE CORREA DA CONCEICAO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.cartoriolaranjeiras.com.br>

FBMR6-DZZVL-A4GHK

# Prefeitura Municipal de Central



## 32º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

podendo para tanto, exercitar todos os poderes necessários; tomar parte em todas as modalidades de licitações, bem como em dispensa e inexigibilidade, elaborar, apresentar e assinar propostas e contratos administrativos bem como declarações e documentos; manifestar-se querendo, solicitando quando for de direito e julgar necessário em estipular preços e condições; desempatar preços, apresentar impugnação, esclarecimentos, interpor e desistir de recursos, receber empenhos, prestar declarações, cumprir exigências, consultar, juntar e retirar documentos, formular, desistir e ofertar lances de preços, arrematar, fazer provas e praticar tudo para o cabal e fiel cumprimento do presente mandato. **Esta procuração possui prazo de validade de um (01) ano a contar desta data. É permitido o substabelecimento, no todo ou em parte.** A pedido da outorgante, lavro este instrumento, que é lido em voz alta e inteligível e são esclarecidas todas as dúvidas suscitadas, logo, aceita conforme redigido, outorga e assina em minha presença, dispensando-se testemunhas, conforme é facultado pelo artigo 318 do Código de Normas do Estado do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial, ao que dou fé. Certifico que pelo presente instrumento são devidos os emolumentos: R\$ 321,92 da tabela 22 no. 2; da tabela 22 no. 2.1; R\$264,75 da tabela 22 no.13<sup>a</sup> valor de arquivamento valor de comunicação; R\$ 117,33 (20% da Lei 3217/99); R\$ 29,33 lei 4.664/05; R\$ 29,33 lei complementar 111/06; R\$ 41,53 distribuição; R\$ 23,46 Lei 6.281 Funarp; R\$ 11,72 Lei 6.370; R\$ 31,48 referente a ISS-QN (Provimento 12/2016). Eu, Láila Delane Corrêa Da Conceição, Escrevente substituta, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo a assinatura de INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. apresentado(a) por RAUL ROMANÓ STRATTNER. E eu, Láila Delane Corrêa da Conceição, Escrevente Substituta, a subscrevo e assino-a com meu certificado ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:  
LAILA DELANE CORRÊA DA CONCEICAO  
CPF: 126.256.057-82  
Certificado emitido por AC BR RFB G4  
Data: 17/05/2023 17:01:52-03:00



LAILA DELANE CORRÊA DA CONCEIÇÃO  
Escrevente Substituta

(21) 2245-6675 / (21) 3826-1842 ☎  
 contato@cartoriolaranjeiras.com.br 📩

[cartoriolaranjeiras.com.br](http://cartoriolaranjeiras.com.br)

Este documento foi assinado por LAILA DELANE CORRÊA DA CONCEICAO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.enotariafederal.org.br/validar-e-informar-sobre-ecod5-22240-000>

# Prefeitura Municipal de Central



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LCSD5-FBMR6-DZZVL-A4GHK

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LAILA DELANE CORREA DA CONCEICAO (CPF 126.256.057-82) em 17/05/2023  
17:01

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/LCSD5-FBMR6-DZZVL-A4GHK>

# Prefeitura Municipal de Central



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 6º inc. XII da Lei Federal 8.935/1994 e Artº 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\*  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75151506205163017276>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75151506205163017276-1  
Data: 15/06/2020 15:42:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC85132-ER1E;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel Azevêdo Bastos Miranda Cavalcanti  
Titular



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
595B19D7673CC7270C1B08B9456CA7ED

# Prefeitura Municipal de Central

15/06/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/75151506205163017276>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 15:45:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

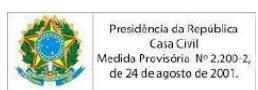
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 75151506205163017276-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ecc3d94c0a862fe8b3352521b1a356aa780a44bcd60c5e6b466fb9fb79e  
ae2fcac3c36d0c741ddabbd44b35a4fbebebc4



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/75151506205163017276>

1/1

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba  
[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
595B19D7673CC7270C1B08B9456CA7ED

# Prefeitura Municipal de Central

## CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# Prefeitura Municipal de Central

**INSTRAMED**

35 anos salvando vidas

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Beco Jose Paris, nº 339, bairro Sarandi, CEP 91140-310, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 90.909.631/0001-10 e no Cadastro Estadual sob o nº 096/0642048, neste ato representada por Karin Cristina Bittencourt Corrêa, Brasileira, convive em união estável, Gerente de Planejamento, CNH 00283351731 DETRAN/RJ e C.P.F. nº 515.572.070-20, residente e domiciliada na Rua Beco José Paris Nº 339, Sarandi, CEP 91140-310, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

**OUTORGADO:** Gabriel Moura de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS sob número 105.593, CIC nº 029.181.650-93, RG 1081673939, endereço profissional na Rua Beco José Paris Nº 339, Sarandi, CEP 91140-310, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

**PODERES:** Em conjunto ou separadamente, para o foro geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor quaisquer ações, inclusive impetrar mandados, interpor recursos, concordar, impugnar ou rerratificar cálculos, laudos, partilhas, desistir, assinar todo e qualquer termo, inclusive o de inventariança, transigir, discordar, receber e dar quitação, levantar alvarás, apresentar pedido de habilitação, representar o outorgante perante toda e qualquer repartição pública Federal, Estadual, Municipal, Cartório de Protesto, Notas e Registros, Entidades Autárquicas, Paraestatais, Economia Mista, INSS, Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Trabalho Indústria e Comércio ou onde mais se fizer necessário, requerendo certidões, examinando e acompanhando processos, assinar guias, pagar impostos, praticando todo e qualquer ato necessário e indispensável ao bom e fiel cumprimento do presente mandato com os poderes específicos para renunciar, ceder direitos hereditários e substabelecer.

**Procuração válida até 31/12/2023.**

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2023.

**INSTRAMED IND. MED HOSPITALAR LTDA.**  
**KARIN CRISTINA BITTENCOURT CORRÊA**  
 Gerente de Planejamento  
 CNH 00283351731 DETRAN/RJ  
 CPF: 515.572.070-20



# Prefeitura Municipal de Central

